

REGULAMENTO 20ª COPA CERTEL SICREDI ASLIVATA 2017



REGULAMENTO DA 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017

CAPÍTULO I TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DO VALE DO TAQUARI organizará a 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, com a participação das associações convidadas ou filiadas às ligas municipais, na forma do presente Regulamento e dos demais diplomas legais vigentes.

§ 1º Não serão incluídas na participação da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, as associações que estiverem em débito para com a ASLIVATA e Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR), sendo que, aquelas entidades que durante o desenvolvimento da competição, contraírem débito, sujeitar-se-ão às penalidades e sanções previstas na legislação vigente, expedida pelo Conselho Superior de Desportos e pelo Conselho Estadual de Desportos e, principalmente, às disposições deste regulamento.

§ 2º Nas partidas válidas pela 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, organizada pela ASLIVATA, fica adotada primeiramente as disposições deste Regulamento e quando necessário às leis e regras do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – C.B.D.F..

a) Quanto ao rito processual, nos julgamentos dos feitos disciplinares, será aplicada a parte “ADJETIVA” do C.B.D.F. em suas determinações.

b) Quanto a aplicação das penas, ou seja, a parte “SUBJETIVA”, nos julgamentos ou feitos disciplinares, somente será aplicado o disposto do Regulamento da competição, desconsiderando-se, por decisão das ligas filiadas e clubes que compõe a ASLIVATA, a parte “SUBJETIVA” do C.B.D.F..

§ 3º Independentes do disposto neste artigo só poderão participar do campeonato, as associações que preencham os requisitos para clubes amadores e satisfaçam as exigências da comissão de vistoria.

Art. 2º A 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 terá os seguintes objetivos:

a) Integrar, através do esporte, as diversas agremiações amadoras da região, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo;

b) Proporcionar horas de lazer e recreação, sadias para as comunidades;

c) Desenvolver o gosto pelo ESPORTE AMADOR;

d) Fortalecer os clubes esportivos filiados, através de uma atividade bem dirigida.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º A 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 será organizado e dirigido pela ASLIVATA, a qual competirá, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da entidade:

a) Organizar o carnê de jogos do campeonato;

b) Tomar as providências de ordem técnica e administrativa, relacionadas à realização deste campeonato;

c) Aplicar o regulamento e as punições automáticas;

d) Aprovar os jogos realizados, após tomar conhecimento do relatório e súmula do árbitro e olheiros, quando não houver incidentes;

- e) Enviar se necessário, a JJDR todas as súmulas que tenham problemas e que, não podendo ser resolvidas através das punições automáticas, sejam julgadas pela Junta, a fim de que seja aplicado o regulamento.

TÍTULO III **DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º A 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 será disputada pelos clubes: campeões, vice-campeões bem como os campeões da Taça Disciplina nos Campeonatos Municipais, e clubes convidadas pela ASLIVATA, e que satisfaçam as exigências do Regulamento. Os clubes deverão satisfazer as seguintes exigências mínimas, conforme segue:

- a) Estar filiado a liga municipal de futebol ou diretamente a ASLIVATA;
- b) Adotar praça de esportes com medidas oficiais (mínimo 90 X 45 m. e máximo 120 X 90 m.), goleiras 2,44 x 7,32 metros; área pequena 5,50 metros; área grande 16,50 metros; círculo central 9,15 metros; no exterior de cada área penal se traçara, também, um semicírculo com um raio de 9,15 metros desde cada ponto penal; altura das bandeirinhas de canto 1,50 metros e marcação das áreas de 08 centímetros;
- c) Os vestiários para o trio de arbitragem e equipe visitante deverão ter de 15 à 20 metros quadrados;
- d) Estar rigorosamente em dia com a ASLIVATA, Liga Municipal e JJDR;
- e) Ser Campeão ou Vice-Campeão bem como Campeão da Taça Disciplina de algum Campeonato Municipal ou vir a ser convidado pela ASLIVATA;
- f) Não estar suspenso pela ASLIVATA, Liga Municipal ou JJDR;
- g) Ter diretoria idônea;
- h) Ter personalidade jurídica (estatuto social registrado) e apresentar cópia da ata da última diretoria eleita (ou no mínimo um documento com a Diretoria completa do clube). A não apresentação, antes de iniciada a competição, acarretará na perda disciplinar de 50 (cinquenta) pontos por jogo até a entrega da mesma;
- i) Ter alambrado com dois metros de altura. Os vestiários para o trio de arbitragem e clube visitante devem estar equipados com: chuveiros para banho, devendo ambos ter, obrigatoriamente, um com água quente, vaso sanitário, banco ou cadeiras. Os vestiários deverão, obrigatoriamente, ter saída direta para o campo de jogo;
- j) Ter sanitários masculinos e femininos em bom estado de conservação para os torcedores;
- k) O clube que não possuir sede própria deverá apresentar uma autorização do proprietário, onde conste a liberação do campo e sua devida ocupação até o final da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017. A equipe que disputar o campeonato em campo municipal deverá apresentar uma autorização desta ocupação, assinada pelo prefeito municipal.

§ ÚNICO A ASLIVATA e Ligas Municipais efetuaram a vistoria nas praças de esportes das associações participantes, notificando por escrito, as irregularidades verificadas. Iniciada a competição e, constatados os problemas apontados como não resolvidos, o clube infrator será punido com a perda de 100 pontos na disciplina e sofrerá multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, ambos por item irregular.

Art. 5º A forma de disputa da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, será de acordo com o disposto no Capítulo VIII deste regulamento.

Art. 6º Os jogos do campeonato poderão ser realizados da Sede e no interior dos municípios participantes.

Art. 7º Todos os jogos do campeonato obedecerão ao respectivo carnê, integralmente confeccionado pela ASLIVATA. As datas e locais designados no carnê somente poderão ser alterados ao arbítrio da entidade organizadora, sendo indispensável, a prévia comunicação aos participantes.

§ ÚNICO Em caso de não realização de quaisquer partidas nas datas previstas no carnê, as mesmas serão definidas pela Direção da ASLIVATA.

Art. 8º O clube participante deverá apresentar até o dia 27 de julho de 2017;

- a) Cópia da ata da última diretoria eleita;
- b) Relação da diretoria eleita, especificando o cargo de cada participante;
- c) Nota Promissória assinada pelo presidente do clube, no valor de R\$ 9.370,00 (Nove mil e trezentos e setenta reais), com vencimento para 24 de dezembro de 2017, a qual servirá como garantia para a ASLIVATA.

Art. 9º A escolha dos campos para a realização dos jogos finais constantes do carnê obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Em jogos extras ou em qualquer jogo, a praça de esportes será designada pela ASLIVATA, que observará a melhor localização para a realização da partida, que facilite a cobrança de ingressos e a acomodação dos torcedores e da imprensa;
- b) Os locais dos jogos finais da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 poderão ser os campos dos finalistas desde que ofereçam acomodações adequadas, caso não apresentem, os locais serão definidos pela direção da ASLIVATA.

Art. 10º A contagem de pontos adotada para a competição, adotará os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 (três) pontos;
- b) Empate – 01 (um) ponto;
- c) Derrota – 00 (zero) ponto.

Art. 11º É autoridade competente para transferir e alterar jogos o presidente da ASLIVATA, ou na ausência deste, o seu substituto legal, ao seu prudente arbítrio, levando em consideração os elevados interesses da competição. Em campo, o árbitro é a única autoridade competente para suspender ou transferir uma partida, de conformidade com o Regulamento Geral da ASLIVATA.

Art. 12º Em caso de transferência de jogos por intermédio da ASLIVATA, esta será obrigatoriamente anunciada através dos veículos de radiodifusão da região, e também será anunciada no site oficial da entidade: www.aslivata.com.br. A transferência será anunciada até às 11 horas do domingo, como Nota Oficial.

Art. 13º A ASLIVATA, como entidade organizadora, poderá, na forma do Regulamento Geral, requisitar praças de esportes de qualquer filiado, tendo em vista a realização de partidas de futebol.

CAPÍTULO II
TÍTULO IV
DOS JOGOS

Art. 14º O clube que não comparecer ao campo para a disputa de uma partida oficial, sofrerá as seguintes punições:

- a) Além das punições previstas no Regulamento, multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução;
- b) Eliminação do campeonato da categoria punida;
- c) Afastamento de quaisquer competições pelo período de 02 (dois) anos;
- d) Perda do vínculo dos atletas em favor da ASLIVATA.

- § ÚNICO** O clube que der W.O. em alguma partida oficial, sendo motivado por causas de força maior ou por acidente, pagará uma multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução.
- Art. 15º** Os clubes deverão obedecer rigorosamente à ordem e local dos jogos, conforme critério de carnê elaborado pela ASLIVATA, sendo expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, transferências, inversões de mando de campo ou mudança no local das partidas, sem o prévio e escrito consentimento do organizador - ASLIVATA.
- § ÚNICO** O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução.
- Art. 16º** As partidas serão jogadas nos horários marcados pela diretoria da ASLIVATA.
- § ÚNICO** O clube que não tiver autorização por escrito da ASLIVATA, para a alteração no horário da partida, sofrerá multa de 01 (um) salário mínimo sem redução.
- Art. 17º** O clube mandante de jogo da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 terá que apresentar em campo, por ocasião da partida na categoria dos TITULARES e ASPIRANTES 03 (três) bolas, devidamente aprovadas pelo árbitro, devendo duas permanecer junto aos mesários. Nos Titulares deverão ser 03 (três) bolas da marca Penalti, adquiridas junto a Aslivata.
- § 1º** Caso o árbitro relate em súmula ou relatório em anexo, a inexistência das 03 (três) bolas exigidas, o clube responsável sofrerá uma multa de 1 (um) salário mínimo.
- Art. 18º** A associação, em cujo campo venha a se realizar uma partida de futebol, deverá tomar as providências exigidas, especialmente as seguintes:
- a)** Tornar as marcações do campo bem visíveis em linhas retas e colocar redes nas goleiras, observadas e aprovadas pela arbitragem;
 - b)** Colocar as 04 (quatro) bandeiras de escanteio com canos plásticos com pelo menos 1,5m de altura;
 - c)** Colocar mesa e 02 (duas) cadeiras destinadas aos mesários;
 - d)** Ter maca, maqueiros (adultos) e uma caixa de isopor com 8 (oito) refrigerantes ou águas minerais geladas, estes no vestiário da arbitragem;
 - e)** Em todas as partidas, cada clube se obriga a colocar um mesário.
 - f)** Todas as agremiações deveram apresentar em seu campo, cabines de Rádio para no mínimo duas (2) emissoras de Rádio poderem trabalhar, caso isso não aconteça perda de 50 pontos na disciplina por jogo até efetuarem as mudanças na mesma, em condições;
 - g)** Quando ocorrer que as duas clubes estiverem com camisas iguais a equipe locatária, ou dona do mando de campo, deverá trocar o fardamento ou as camisas.
- § ÚNICO** Caso o árbitro ou olheiro relate em súmula ou relatório em anexo o não cumprimento de algum item deste artigo, a associação será multada em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, por item citado e, em caso de reincidência, perderá o mando de campo por um jogo e a multa será em dobro.
- Art. 19º** Uma partida de campeonato somente poderá ser suspensa durante o seu desenrolar, ou mesmo não vir a ser realizada, quando dos seguintes casos:
- a)** Falta de garantias, declarada pelo árbitro em súmula ou relatório em anexo;
 - b)** Conflito ou distúrbio que afetem a continuidade da partida;
 - c)** Mau tempo ou impossibilidade da prática futebolística devido à má condição do gramado, conforme decisão, relatada em súmula, pelo árbitro da partida;

§ 1º Como autoridade competente para suspender uma partida, o árbitro, antes de decidir a respeito, nos casos previstos neste artigo, deverá esgotar todos os meios ao seu alcance, a fim de evitar a resolução de tal medida.

§ 2º No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciado a ASLIVATA, não cabendo, entretanto, apontar a equipe vencedora ou desclassificada.

§ 3º Antes de iniciada a partida, a transferência da mesma, nas formas do presente artigo, será de exclusiva competência da arbitragem, devendo, neste caso, a decisão dos mesmos ocorrer por maioria, sempre em campo, fazendo-se consignar em súmula com suas respectivas assinaturas.

§ 4º Em todos os casos previstos neste artigo, suas letras e parágrafos, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos antes de suspender a partida.

Art. 20º Sempre que alguma partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos contendores, antes da realização de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de jogo, realizar-se-á nova partida, desconsiderando-se o resultado da partida inacabada.

§ ÚNICO Na nova partida, ambas, os clubes poderão se utilizar, de jogadores devidamente inscritos e com condições de jogo, independentemente de terem ou não atuado na partida suspensa.

Art. 21º Não haverá a realização de um novo jogo e será reconhecido o resultado do jogo inacabado quando:

- a) A associação em situação inferior na contagem de gols desistir da disputa;
- b) Algum dos contendores simular lesões para ficar em número insuficiente de atletas em campo;
- c) Algum dos contendores incorrer em falta considerada grave, cuja penalidade resulte na perda dos pontos ou de mando de campo.

Art. 22º Nas partidas interrompidas por problemas disciplinares, quando os pontos virem a ser adjudicados por alguma associação JDR, o resultado convencional será de um tento a zero (1x0).

Art. 23º Nenhuma associação poderá iniciar uma partida do campeonato com menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da partida, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo marcador de um tento a zero (1x0) para os efeitos deste regulamento.

§ 2º Se o fato previsto neste parágrafo ocorrer com as 02 (duas) associações serão declaradas perdedoras pelo marcador de um tento a zero (1x0).

§ 3º Ocorrendo o fato no decorrer da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observado o prazo de 30 (trinta) minutos, fato que acarretará as seguintes conseqüências, independente das demais sanções aplicáveis:

- a) Se somente uma das agremiações tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, esta perderá os pontos para sua adversária pelo score de um tento a zero (1x0), aplicando-se o score de um tento a zero (1x0) ou mantendo-se o score negativo quando do encerramento da partida;
- b) Se as duas associações forem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, ambas agremiações serão consideradas perdedoras pelo placar de um tento a zero (1x0).

- § 4º** A associação que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas no decorrer da partida, ocasionando o disposto no § 3º deste artigo, acarretará a respectiva associação, independente das sanções previstas neste Regulamento e na Legislação Disciplinar Desportiva vigente, à multa de 01 (um) salário mínimo.
- Art. 24º** Sempre que uma associação estiver atuando somente com 07 (sete) atletas e tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder 10 (dez) minutos para o atendimento e recuperação dos mesmos.
- § ÚNICO** Esgotado o prazo previsto neste artigo sem que o atleta tenha sido incorporado a sua associação, o árbitro encerrará a partida, procedendo-se na forma prevista no Artigo 23º § 3º e §4º.
- Art. 25º** As associações que não tiverem, iniciada a partida, o número máximo de 11 (onze) jogadores, tendo, entretanto o mínimo de 07 (sete) poderá completá-lo em qualquer tempo com jogadores que não tenham assinado a súmula.
- Art. 26º** Atingido o número de 11 (onze) jogadores, o clube não mais poderá usar a faculdade de utilizar substitutos, nem poderão estes, assinar a súmula no local destinado para os atletas reservas.
- Art. 27º** Antes de iniciar a partida na Categoria Titulares, deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas. Poderão assinar no máximo 10 (dez) reservas, onde todos terão condições legais de atuar na partida.
- § 1º** O clube que exceder o número de atletas reservas permitido perderá os pontos da partida, caso tenha somado e que não serão revertidos em favor do clube adversário. O clube infrator sofrerá ainda, multa de 01 (um) salário mínimo, e perde 50 pontos na disciplina por atleta excedido além do permitido.
- § 2º** A súmula deverá, obrigatoriamente, ser assinada na mesa, na presença dos mesários.
- § 3º** O atleta substituto deverá dirigir-se ao mesário de sua equipe e em seguida ao bandeira ou arbitro reserva comunicando o nº da camisa do atleta que vai sair, somente entrando no gramado após a saída do atleta substituído e quando da autorização do árbitro.
- § 4º** A pena de expulsão imposta em campo pelo árbitro é irrevogável, não podendo o punido retornar a campo, nem ser substituído por outro atleta e deverá sair para o lado externo do alambrado.
- § 5º** O atleta substituído não poderá voltar a tomar parte do jogo e, quando substituído ele poderá permanecer no banco de reservas.
- § 6º** O não cumprimento deste artigo, em qualquer de seus parágrafos, acarretará ao clube infrator uma multa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, por item.
- Art. 28º** Em todos os jogos, a associação local deverá designar um membro para prestar assistência ao clube visitante.
- § ÚNICO** O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator uma multa de 1(um) salário mínimo.

- Art. 29º** Em todas as partidas a associação locatária deverá designar 01 (um) membro adulto (18 anos) que ficará responsável pelo portão de acesso, permitindo somente a entrada no campo de jogo de pessoas que farão parte do jogo e pessoas credenciadas. Outros 02 (dois) membros adultos (18 anos) a associação locatária deverá designar para exercer a função de maqueiros (que deverão dar segurança a arbitragem também), identificando-se assinando a súmula do jogo. Seguranças a equipe locatária somente precisará colocar nos jogos quando for solicitado pela Aslivata.
- § 1º** O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará ao clube infrator a perda 50 (cinquenta) pontos na disciplina e multa de 1 (um) salário mínimo por membro faltoso ou irregular.
- Art. 30º** Não poderá participar como maqueiro ou permanecer dentro do alambrado, elemento que esteja cumprindo punição da ASLIVATA, Liga Municipal ou JJDR.
- § 1º** O clube que desrespeitar o disposto neste artigo sofrerá a perda de 50 (cinquenta) pontos na disciplina e multa de 01 (um) salário mínimo por membro faltoso ou irregular.
- § 2º** Só poderão permanecer dentro do alambrado, em jogos da competição, as pessoas devidamente relacionadas em súmula, devendo as mesmas trajar camisetas dos clubes com identificação. Caso sejam apontadas pessoas não credenciadas dentro do alambrado, o clube infrator será punido com multa de 1 (um) salário mínimo e perda de 50 (cinquenta) pontos na disciplina por elemento faltoso ou irregular.
- Art. 31º** Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além dos atletas identificados na súmula de jogo, trio de arbitragem, seguranças e maqueiros, das seguintes pessoas:
- a) Representante da ASLIVATA;
 - b) Integrantes de órgãos de imprensa, devidamente identificados;
 - c) Mesários, sendo um em cada clube e identificados com a camiseta do clube;
 - d) Dirigentes, sendo um em cada clube e identificados com a camiseta do clube;
 - e) Demais, sendo convidado por dirigente da ASLIVATA.
- § 1º** Nos abrigos (casamatas) dos quais trata o Regulamento Geral da ASLIVATA, poderão permanecer além da Comissão Técnica (Treinador, Auxiliar-Técnico ou Dirigente, Médico (somente se for credenciado), Massagista), mais os 10 (dez) jogadores reservas, devidamente identificados.
- § 2º** Os nomes e respectivas funções dos elementos dispostos no parágrafo § 1º deste artigo, obrigatoriamente, deverão constar em súmula, bem como suas respectivas assinaturas.
- § 3º** É expressamente proibida a permanência de qualquer pessoa fora dos abrigos de que trata o parágrafo § 1º deste artigo, especialmente, nos postos de acesso ao gramado.
- Art. 32º** O clube que mantiver algum portão aberto, ou fechado sem a utilização de cadeado ou fechadura, durante a realização do jogo, sofrerá multa automática de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo perderá 50 pontos na disciplina.

CAPÍTULO III
TÍTULO V
DA ARBITRAGEM

- Art. 33º** A arbitragem das partidas ficará a cargo da ASLIVATA, que poderá terceirizar ou criar um departamento de arbitragem para dirigir a 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017.
- § 1º** A escolha do trio de arbitragem para cada partida será determinada pelo Diretor do Departamento e, na falta deste, pelo seu substituto legal.
- § 2º** O trio de arbitragem somente será informado do local de trabalho, no dia da realização da partida.
- Art. 34º** A importância correspondente às despesas de arbitragem deverá ser integralmente paga pelo clube locatário, até a quinta-feira anterior a data da partida, diretamente na secretaria da ASLIVATA (Associação de Ligas do Vale do Taquari).
- § 1º** O valor da arbitragem terá o preço de:
1ª Fase e 2ª Fase: R\$ 850,00;
A partir da 3ª Fase e 4ª Fase: R\$ 950,00;
Semi-Finais: R\$ 1.000,00;
Final: R\$ 1.500,00.
- § 2º** Não ocorrendo o pagamento da taxa de arbitragem no período previsto neste artigo, o valor correspondente deverá ser pago no 1º dia útil subsequente à realização da partida, na secretária da ASLIVATA, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento). Caso não ocorra o pagamento dentro deste prazo, o clube ficará suspenso do campeonato até a quitação do débito, sofrendo um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor original.
- § 3º** Caso não haja condições de jogo, motivado por má condição do gramado, o clube locatário deverá pagar apenas as despesas de locomoção da arbitragem até o local do jogo, no qual o valor será de R\$ 250,00.
- Art. 35º** Todo clube ou torcida que danificar a condução do trio de arbitragem ou de dirigentes ligados à ASLIVATA, bem como a condução que transportava a delegação visitante, uma vez comprovado e devidamente denunciado na Delegacia de Polícia e apurada a veracidade dos fatos, ressarcirá aos prejudicados todas as despesas, pagando ainda, em favor da ASLIVATA, uma multa de 01 (um) à 06 (seis) salários mínimos sem redução.
- § ÚNICO** O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator, a suspensão do campeonato, independentemente das penalidades que serão aplicadas.
- Art. 36º** A súmula será preenchida pelo mesário, em letra de forma, com os nomes dos atletas, presidente, dirigentes, massagistas, seguranças e maqueiros. As ocorrências do jogo serão anotadas, exclusivamente, pelo árbitro.
- § 1º** Não poderá existir protesto ou acordo em súmula. O protesto somente será aceito, mediante ofício, assinado pelo presidente do clube ou substituto legal (com procuração registrada em cartório) devidamente comprovado e acompanhado pelo recibo de recolhimento das taxas previstas dentro dos prazos legais previstos nesse Regulamento.
- § 2º** O clube que não cumprir com algum item do parágrafo § 1º deste artigo, sofrerá uma multa de 03 (três) salários mínimos sem redução.

§ 3º A ASLIVATA obedecerá para os critérios de cartões aplicados nas partidas do Campeonato Regional CERTEL SICREDI 2017, somente os cartões relatados na súmula das partidas, relatório de olheiros ou dirigente da ASLIVATA.

CAPÍTULO IV

TÍTULO VI

DOS ATLETAS

Art. 37º Qualquer atleta pode ser inscrito na ASLIVATA para a disputa de qualquer campeonato, independente de nacionalidade. Para a inscrição do atleta, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto da ficha de inscrição (em letra de forma);
- b) Assinaturas exigidas sempre iguais (sendo duas na ficha amarela e uma na ficha rosa);
- c) Fotografia igual e recente (sendo uma na ficha amarela e uma na ficha rosa);
- d) Xerox de algum documento oficial, onde conste o nome do pai e da mãe do atleta, a ser arquivado na ASLIVATA, e assinatura de um membro da diretoria que esteja constado em ata, da equipe nesta ficha (apenas no caso de ficha amarela).

§ ÚNICO As fichas que não obedecerem aos requisitos exigidos neste artigo, não terão suas inscrições aceitas e serão devolvidas.

Art. 38º Se, ao término do campeonato, algum clube ficar em débito para com a ASLIVATA e Ligas filiadas, todo atleta pertencente a esta agremiação ficará vinculado à entidade organizadora, que só os liberará mediante pagamento do passe, sendo abatido na dívida do clube.

§ ÚNICO Todo atleta que entrar na Justiça Comum contra a ASLIVATA, será eliminado de competições organizadas pela mesma.

Art. 39º Por ocasião da assinatura em súmula, todo jogador deverá apresentar sua carteira de atleta, ou liberação expressa e escrita do Presidente ou do Diretor de inscrições da ASLIVATA. O não cumprimento deste artigo impedirá a participação do atleta em qualquer jogo do campeonato.

§ 1º Se não houver apresentação das carteiras de atletas ou autorização da ASLIVATA por parte de toda equipe, o clube infrator perderá os pontos da partida em favor do adversário, valendo como resultado final da partida o escore de um a zero (1 X 0) e pagará multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. O clube locatário caso, o adversário se enquadre no disposto deste parágrafo, será reembolsado da despesa de arbitragem, quando do pagamento da multa pela equipe infratora.

§ 2º A associação ou clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na ASLIVATA e/ou sem condição de jogo, cumprindo punição, jogador(es) que tenham assinado súmula na Categoria Profissional em 2017, jogador(es) que tenham assinado súmula na Categoria Futsal Série Ouro (exceto com idade até sub 20) em 2017 ou atleta(s) já substituídos ou que não estejam relacionados na categoria de acordo com o artigo 43º, nos termos da legislação vigente deste Regulamento, com aplicação de outras penalidades impostas pela JJDR, será penalizada de acordo com a nova redação do Artigo 214º do CBJD (CBF), **com perda de 06 (seis) pontos**, imposta pela Diretoria da ASLIVATA, na contagem de pontos que houver obtido no Campeonato, após serem computados os pontos porventura obtidos na partida, com aplicação de multa de 2 (dois) salários mínimos sem redução e perda de 200 (duzentos) pontos na disciplina.

- Art. 40º** Quando algum atleta inscrito na ASLIVATA participar, de alguma associação profissional, e ter **assinado súmula** de algum jogo válido por campeonato de profissionais de qualquer Federação de Futebol do Brasil ou do Exterior, na atual temporada, não poderá mais tomar parte da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 deste ano, sob pena da perda dos pontos por parte da sua equipe, conforme disposto no Artigo 39º § 2º deste Regulamento.
- § 1º** Quando algum atleta (menos atletas sub 20 anos) inscrito na ASLIVATA participar, de alguma associação, e ter **assinado súmula** de algum jogo válido por campeonato de Futsal Série Ouro de qualquer Federação de Futebol do Brasil ou do Exterior, na atual temporada, não poderá mais tomar parte da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 deste ano, sob pena da perda dos pontos por parte da sua equipe, conforme disposto no Artigo 39º § 2º deste Regulamento.
- § 2º** O atleta sendo profissional com contrato em vigor, e **não tendo assinado súmula** pelo campeonato de profissionais de qualquer Federação de Futebol do Brasil ou do Exterior na atual temporada, ano de 2017, poderá disputar a 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 e os campeonatos amadores organizados por federações.
- Art. 41º** A agressão física à arbitragem por parte de algum atleta ou dirigente, durante a partida e até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, dará direito ao árbitro relatar em súmula ou relatório anexo o incidente, levando os infratores a serem punidos pela JJDR.
- § ÚNICO** As despesas médicas, caso venham a existir, serão de responsabilidade do clube infrator.
- Art. 42º** A inscrição de atletas para a disputa da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 serão encerradas no dia 28 de julho de 2017, sendo que para ter condições legais de jogo na primeira rodada devem ser entregues até dia 18 de julho de 2017.
- Art. 43º** É limitado em 22 (vinte e dois) jogadores para a Categoria Principal e 25 jogadores para a Categoria Aspirante. Todos os atletas relacionados na Categoria Aspirantes poderão jogar também na Categoria Principal, desde que sejam sub 23 anos. Para a Categoria Aspirante deverão ser inscritos atletas (sub 23 anos) nascidos nos anos de 1994, 1995, 1996 e assim por diante. **Lajeado e Venâncio Aires não terão direito (exceto se for algum atleta vinculado ao clube por mais tempo e liberado pela Aslivata), Estrela, Taquari, Teutônia e Arroio do Meio se participarem com 2 ou mais clubes terão esse direito de fichar até 5 atletas com idade livre (da mesma forma esses atletas deverão passar por avaliação da Aslivata), e os municípios menores todos terão esse direito**, porém, esses atletas só poderão jogar na categoria aspirantes, e para servirem de exemplos, se algum desses atletas acima da idade for expulso receberá a punição em dobro. Somente poderão ser inscritos atletas que tenham algum vínculo com o Município o qual o Clube representa. Atletas com dúvida na documentação deverão ser informados a Aslivata para avaliação, uma vez sendo aprovado pela Aslivata os outros clubes não terão direito a protestar contra esses atletas. Esses 5 atletas com mais de 23 anos para a categoria de aspirantes não poderão ser utilizados na categoria titular.

§ 1º Somente poderão ser inscritos atletas que tenham algum vínculo com o Município o qual o Clube representa. Para a categoria de Titulares, os Municípios de Lajeado, Estrela e Venâncio Aires, com um número grande de habitantes só poderão utilizar atletas que moram ou votaram na última eleição no município. Municípios de Arroio do Meio, Taquari e Teutônia, e outros nessas proporções de habitantes, poderão inscrever 6 atletas de fora, sendo que em cada jogo só poderão utilizar 4 para assinar a súmula, e desde que, de cada município pelo menos 2 clubes vem a participar da competição. Os demais clubes de Municípios com menos habitantes, todos poderão inscrever 6 atletas de fora, sendo que em cada jogo só poderão utilizar 5 para assinar a súmula. Os atletas considerados de fora devem ser de fora da região (municípios) da AMVAT.

§ 2º Para ter vínculo com o Município será considerado: título de eleitor (ter votado na última eleição no Município); trabalhar no município (carteira de trabalho assinada com comprovante de recolhimento de Tributos (FGTS e INSS); Contrato Social registrado em Cartório, Bloco de Produtor Rural), ou comprovar que é morador (**para comprovar que é morador deve ser proprietário do imóvel ou se for através de contrato deverá também apresentar do título de eleitor se solicitado**). Todos os itens acima mencionados deverão estar em vigor a pelo menos seis meses a contar do início do Campeonato. Os casos omissos (atletas que vinham jogando os municipais como de casa, e tem dificuldade em comprovar com documentos) serão analisados pela Aslivata para liberação ou não do atleta, assim como, poderá eliminar atletas durante a competição se constatado alguma irregularidade na inscrição do mesmo. Os clubes não terão direito a protesto contra atletas que forem avaliados pela aslivata e liberados para jogar, considerando ser de casa. Assim como, a partir da segunda fase, nenhum clube terá direito a protesto quanto à inscrição de atletas.

Art. 44º Um atleta só poderá ser inscrito por um clube no Regional 2017.

Art. 45º Caso um atleta assinar ficha em dois clubes simultaneamente, não será liberado para nenhum clube e o caso será analisado pela Aslivata, ficando o atleta impedido de participar em campeonato promovido pela ASLIVATA no próximo ano.

Art. 46º A taxa da primeira inscrição de atleta (ficha amarela) é de R\$ 15,00 (quinze reais) e a taxa nas transferências também fica estipulado em R\$ 15,00 (quinze reais). A renovação de fichas terá um valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 47º O clube com atletas punidos, findado o campeonato, independente de registro por outro clube deverá cumprir os jogos estabelecidos.

§ ÚNICO A ficha destes atletas somente será liberada após a devida regularização perante a ASLIVATA.

CAPÍTULO V
TÍTULO VII
DO REGIME FINANCEIRO

Art. 48º A renda dos jogos da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 serão integralmente do clube mandante do jogo.

§ ÚNICO Os clubes mandantes poderão fazer uso da cobrança de ingressos, nos seguintes valores máximos:

- a) Primeira e segunda Fase – R\$ 5,00;
- b) A partir da Terceira Fase – A definir;
- b) Final – A definir;

- Art. 49** A associação que não se fizer presente com a categoria de ASPIRANTE, sofrerá multa de 02 (dois) salários mínimos sem redução.
- Art. 50º** A associação mandante do jogo deverá providenciar, na mesa, juntamente com os mesários, a disposição da arbitragem, 8 (oito) refrigerantes ou águas minerais, no intervalo do jogo.
- Art. 51º** Quando da realização de uma partida em campo neutro, por comum acordo, a renda será dividida, conforme pré-estabelecido pela ASLIVATA.
- § ÚNICO** A despesa de arbitragem e transporte será custeada por ambas as associações.

CAPÍTULO VI
TÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

- Art. 52º** Dirigente, Treinador, auxiliar-técnico, massagista, médico, mesário, segurança ou maqueiro, quando citados em súmula, serão punidos com o mínimo de 2 (dois) jogos oficiais de suspensão. O clube perderá 100 (cem) pontos na disciplina e pagará multa de 20% (vinte por cento) salário mínimo sem redução, por elemento citado.
- § 1º** Toda punição de massagista, médico, mesário, segurança, maqueiro, dirigente, treinador e auxiliar-técnico causará ao clube e **ao agressor ou infrator** as seguintes multas em dinheiro:
- a)** Expulsão por agressão ao árbitro ou auxiliares – 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução, por agressor;
 - b)** Expulsão por tentativa de agressão ao árbitro ou auxiliares – 50% (cinquenta por cento) a 02 (dois) salários mínimos, por infrator;
- Art. 53º** Quando ocorrer ato de indisciplina antes do início da partida, o atleta infrator será punido e impedido de jogar. No entanto, outro atleta poderá substituí-lo, contando esta como substituição, desde que o infrator já tenha assinado a súmula.
- Art. 54º** Para todo o ato grave de indisciplina, entre os quais o arremesso de objetos para dentro do campo, invasão de campo, conflito entre as torcidas, agressões à pessoas ou atletas ligadas ao clube, a ASLIVATA, através da sua Diretoria e da JJDR, poderá determinar a perda do mando de campo do clube infrator pelo número de partidas que considerar necessário, ainda sofrerá uma multa de 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução e perderá 150 pontos na disciplina.
- § 1º** Poderá ser suspenso ou eliminado do campeonato ou em **definitivo do futebol amador**, qualquer atleta ou dirigente que cometer ato antidesportivo considerado grave.
- § 2º** A ASLIVATA é somente organizadora da competição, sendo que a mesma não é responsável por conflitos que gerem danos físicos ou materiais estando dentro ou fora de campo.
- § 3º** Todo dirigente, treinador, auxiliar-técnico, massagista, médico, mesário, segurança, maqueiro ou atleta que desobedecerem as regras de ordem da ASLIVATA, sendo ofensas aos torcedores, arbitragem e a dirigentes da ASLIVATA, através de relatórios da arbitragem, olheiros e da Direção da ASLIVATA, será punido de 02 (dois) a 04 (quatro) jogos oficiais, perde 50 pontos na disciplina e ainda sofre uma multa de 20% (vinte por cento) salário mínimo sem redução, por membro citado.

- § 4º** O eventual desaparecimento da súmula de alguma partida, durante a realização da mesma, será responsabilidade exclusiva de ambos os mesários, ocasionando uma multa para cada equipe de 02 (dois) salários mínimos sem redução.
- § 5º** Todo ato grave de indisciplina durante uma partida a associação infratora perderá os pontos obtidos em campo para a equipe adversária. Pagará uma multa de 01 (um) à 04 (quatro) salários mínimos sem redução.
- Art. 55º** A associação que tiver sido, denunciado em súmula a invasão de campo por parte de seus torcedores ou qualquer pessoa ligada ao clube, devidamente identificados, pagará multa de 01 (um) à 04 (quatro) salários mínimos sem redução, perdendo ainda 150 (cento e cinquenta) pontos na disciplina, e a ASLIVATA vai determinar o local do jogo caso for aplicado a perda do mando de campo.
- § ÚNICO** Caso a associação responsável for a visitante, sofrerá as punições previstas neste artigo.
- Art. 56º** O clube que vier a perder o mando de campo e, encerrado o campeonato, ficar pendente com a punição, pagará uma multa 03 (três) salários mínimos sem redução. Deverá pagar mais 01 (um) salário mínimo vigente sem redução por jogo a cumprir em caso da punição ser por 02 ou mais jogos, pelo qual terá condições imediatas de jogo para a disputa dos próximos campeonatos. Ou poderão cumprir este(s) jogo(s) na próxima competição oficial da ASLIVATA ou Liga Municipal.
- Art. 57º** Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, os pontos por ele conquistados continuarão valendo, sendo as partidas restantes vencidas pelos adversários por W.O., valendo o escore de um tento a zero (1x0).
- Art. 58º** Quando uma associação desistir de disputar o campeonato em meio a seu andamento, será imediatamente punida com o afastamento de quaisquer competições pelo período de 02 (dois) anos, sofrendo ainda multa administrativa de 10 (dez) salários mínimos sem redução.
- Art. 59º** A associação que no decorrer do campeonato, ultrapassar 1010 (um mil e dez pontos) negativos na disciplina, deverá pagar multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. Cada 100 (cem) pontos que ultrapassarem esta pontuação, implicará ao clube infrator uma multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. O clube que atingir 1510 (um mil quinhentos e dez) pontos negativos na disciplina deverá pagar multa de 03 (três) salários mínimos sem redução. A cada 100 (cem) pontos que ultrapassarem esta pontuação, implicará ao clube infrator uma multa de 03 (três) salários mínimos sem redução.
- Art. 60º** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela DIRETORIA e COMISSÃO DISCIPLINAR, JJDR e TJDR da ASLIVATA, conforme Regulamento da competição.
- § ÚNICO** Os casos omissos serão julgados conforme disposições do C.B.D.F. e pela JJDR e TJDR.
- Art. 61º** Todo o atleta que receber 03 (três) cartões amarelos ficará impedido de jogar a partida seguinte ao terceiro cartão.
- § ÚNICO** Na 2º Fase, os cartões amarelos da primeira fase serão zerados, para os atletas que tiverem 01 (um) ou 02 (dois) cartões amarelos.
- Art. 62º** Todo o atleta expulso e/ou citado em súmula ou relatório em anexo, será enquadrado automaticamente nas penalidades mínimas até as máximas:

a) Citação em súmula ou relatório.....	01
jogo	
b) Ofensas morais ao árbitro ou auxiliares, atleta adversário.....	02
jogos	
c) Praticar jogada violenta.....	02
jogos	
d) Participar de tumulto, conflito ou rixa durante a partida.....	04
jogos	
e) Agressão ao adversário (disputa de bola) ou cuspada.....	03
jogos	
f) Agressão ao árbitro, auxiliares ou qualquer pessoa envolvida no jogo	29 dias à
12 meses	
g) Praticar gestos obscenos.....	04
jogos	
h) Tentativa de agressão ao árbitro ou auxiliares.....	04
jogos	
i) Outras expulsões não enquadradas nestes itens.....	01
jogo	

§ 1º O atleta que for enquadrado neste artigo (pena automática) e não se conformar com a punição aplicada poderá recorrer a JJDR que o julgará, após o cumprimento automático de uma partida oficial.

§ 2º O atleta que agredir a arbitragem, antes de se transferir para outra associação, terá que ressarcir o valor da multa para o clube em que o mesmo atuava. Caso contrário não poderá efetuar sua transferência à outra associação, independente das demais sanções que vierem a ser aplicadas.

§ 3º O atleta que for suspenso por mais jogos ou tempo, só poderá se transferir para outro clube ou voltar a jogar se quitar as dívidas com a Aslivata. Caso contrário não poderá efetuar sua transferência à outra associação, independente das demais sanções que vierem a ser aplicadas.

§ 4º O atleta que for suspenso até 2(dois) jogos oficiais poderá reverter em multa esses jogos ao se transferir para outro clube, se for suspenso mais do que 2(dois) jogos deverá cumprir os jogos além.

Art. 63º As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida.

Art. 64º Toda punição de atleta causará ao clube **e ao próprio atleta** as seguintes multas em dinheiro:

- a) Expulsão por agressão ao árbitro, auxiliares **ou qualquer outra pessoa adversária**, com Registro Policial – 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos sem redução, por agressor, ao clube e ao atleta;
- b) Expulsão por agressão ao árbitro, auxiliares **ou qualquer outra pessoa adversária**, sem Registro Policial – 01 (um) a 02 (dois) salários mínimos sem redução, por agressor, ao clube e ao atleta;
- c) Expulsão por tentativa de agressão ao árbitro, auxiliares **ou qualquer outra pessoa adversária** – 50% (cinquenta por cento) a 02 (dois) salários mínimos, por infrator, ao clube e ao atleta;
- d) E, por qualquer outro motivo de expulsão ou citação em súmula ou relatório anexo do árbitro ou olheiro da ASLIVATA – R\$ 90,00 (noventa reais), por atleta infrator, somente para o clube.

- § 1º** O clube que não efetuar o pagamento das multas previstas neste artigo, até a sexta-feira seguinte à realização da partida, observando o horário de expediente da ASLIVATA (ou seja, o clube deverá efetuar o pagamento até as 17:30 horas da sexta-feira), perderá automaticamente os pontos eventualmente ganhos na partida. Em caso de feriados, o pagamento deverá ocorrer no 1º dia útil anterior à data estipulada neste artigo.
- § 2º** Todas as multas e taxas previstas neste Regulamento, e aplicadas pela JJDR, deverão ser obrigatoriamente recolhidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o julgamento. As administrativas, impostas pela ASLIVATA, e divulgadas como Nota Oficial da Rodada na segunda-feira à noite no site da ASLIVATA (www.aslivata.com.br) e nos veículos de radiodifusão da região, deverão ser recolhidas até a sexta-feira seguinte à realização da partida, na qual se verificarem as irregularidades. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, o infrator sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), o qual deverá ser recolhido nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes. O não cumprimento desta disposição implicará na suspensão automática do infrator do campeonato, até o pagamento do débito, sujeitando-se ainda a penalidades impostas pelo regulamento da competição, além da perda dos pontos em favor das associações adversárias, nos jogos que porventura tenham sido realizados no período em que esteja cumprindo a suspensão automática. O pagamento deverá ser feito diretamente na secretaria da ASLIVATA contra recibo, observado o prazo estipulado no **Parágrafo 1º** deste artigo.
- § 3º** O clube poderá recorrer a JJDR quando sofrer alguma punição automática, mas deverá pagar, junto à ASLIVATA, o valor referente ao protesto, recurso ou apelação e, se vencer a questão na JJDR, receberá o valor correspondente à punição aplicada, sem juros ou correção, após 48 (quarenta e oito) horas do dia do julgamento.
- § 4º** Todo protesto, recurso ou apelação deverá ser assinado pelo presidente da associação ou, na sua impossibilidade, pelo seu substituto legal. O não cumprimento deste parágrafo acarretará em arquivamento do processo.
- § 5º** Todo caso julgado pela JJDR terá as seguintes taxas, sem redução, devendo ser pagas pelo infrator diretamente na secretária da ASLIVATA:
- a) Protesto – 01 (um) salário mínimo;
 - b) Recurso – 03 (três) salários mínimos;
 - c) Apelação – 07 (sete) salários mínimos;
 - d) Mandato de Garantia – 50 (cinquenta) salários mínimos.
 - e) Em caso de julgamento nos itens acima citados, terá um acréscimo de 50% do salário mínimo sem redução que será para a ASLIVATA.
- Art. 65º** Para que o recurso de um clube tenha validade, é preciso que seja provado pelo clube protestante, todo o aspecto afirmado quando do julgamento na JJDR.
- § 1º** A ASLIVATA e JJDR não têm obrigação de buscar provas, cabendo ao clube fazê-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protesto, recurso ou apelação.
- § 2º** A JJDR poderá solicitar, a qualquer momento, às ligas filiadas, o documento que achar necessário anexar ao processo, o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação.
- § 3º** O não cumprimento do Parágrafo 2º deste artigo acarretará à liga infratora o enquadramento no Artigo 243 do C.B.D.F.

Art. 66º A punição aplicada pela JJDR, quando não unânime, caberá apelação para o TJDR da ASLIVATA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e horário do julgamento.

§ ÚNICO Uma vez recorrido ao TJDR da ASLIVATA é dado o parecer final, não caberá ao infrator recorrer a qualquer outro órgão.

Art. 67º As infrações disciplinares serão julgadas na ordem crescente de poder:

- a) Diretoria da ASLIVATA e Comissão Disciplinar;
- b) Junta de Justiça Desportiva Regional (JJDR);
- c) Tribunal de Justiça Desportiva Regional (TJDR);

Art. 68º Quando for constatado que uma associação jogou com jogadores sem inscrição na ASLIVATA, deixando inclusive de assinar a súmula, esta será punida com uma multa de 01 (um) salário mínimo sem redução por atleta ilegal.

Art. 69º A participação legal de atletas na competição respeitará os seguintes prazos:

- a) Para participar da primeira rodada da competição – fichas deverão ser entregues até 18 de julho de 2017;
- b) Prazo final para inscrições de atletas – dia 28 de julho de 2017.

§ ÚNICO Caso não seja observado o Caput deste artigo e alguma equipe proteste, o clube infrator perderá os pontos eventualmente ganhos na partida e sofrerá uma multa de 01 (um) salário mínimo sem redução. Os pontos perdidos reverterão em benefício do adversário.

Art. 70º As associações terão os seguintes prazos para requerer protestos, recursos ou apelações:

- a) Protesto – ao Presidente da ASLIVATA, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da Nota Oficial da Rodada, pelo site e pelas rádios identificadas no artigo 64º § 2º do Regulamento;
- b) Recurso – ao Presidente da JJDR, até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação da Nota Oficial da Rodada, pelo site e pelas rádios identificadas no artigo 64º § 2º do Regulamento;
- c) Apelação – ao Presidente do TJDR, até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento da JJDR.
- d) Todo protesto, recurso ou apelação deverá passar pela secretaria da ASLIVATA, sendo que a mesma encaminhará para o Presidente do JJDR ou TJDR.

Art. 71º A agressão física, denunciada na Delegacia de Polícia, por algum elemento ou membro ligado ao clube infrator a presidentes, dirigentes, treinadores, massagistas, maqueiros, mesários ou membro participante da associação vitimada, acarretará uma multa de 01 (um) à 04 (quatro) salários mínimos sem redução, mais a perda de mando de campo de 01 (um) a 03 (três) jogos e perda de 200 (duzentos) pontos na disciplina. O clube infrator ressarcirá as despesas médicas devidamente comprovadas pelas vítimas. A perda do mando de campo será definida pela ASLIVATA.

§ ÚNICO Em caso de reincidência, a ASLIVATA determinará o local das partidas restantes até o término do campeonato, sendo a multa e perda de ponto na disciplina dobrada.

Art. 72º Não será admissível a entrega de pontos. Caso venha a acontecer tal fato, o clube responsável será retirado do campeonato, perdendo os pontos a disputar em favor dos adversários.

§ ÚNICO Se duas associações virem a deixar de disputar um compromisso oficial, sem motivo devidamente justificado, ou através de acordo sem concordância da ASLIVATA, aplicar-se-á o disposto neste artigo, independentemente de julgamento da JJDR.

Art. 73º O clube disputante terá que apresentar sua equipe em campo, 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o jogo.

§ 1º Todo atraso após o horário marcado acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 3,00 (três reais) por minuto de atraso. O controle deverá ser feito pela arbitragem.

§ 2º A contagem para efeito do Parágrafo anterior irá até o prazo máximo de 30 (trinta) minutos além do horário marcado para o início da partida. Após esta tolerância, o clube infrator será considerado derrotado pelo placar de 1 x 0 (um tento a zero).

Art. 74º Todo dirigente, treinador, auxiliar-técnico de uma associação ou atleta que manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, através da imprensa ou em geral, contra ato ou decisão da Aslivata, da JJDR ou TJDR, terá as seguintes punições:

- a)** Dirigente, treinador ou auxiliar-técnico – suspensão de 2 (dois) a 4 (quatro) jogos oficiais, perda de 100 (cem) pontos na disciplina e ainda sofre multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo;
- b)** Atleta – suspensão de 1 (um) a 3 (três) jogos oficiais, perda de 100 (cem) pontos na disciplina e ainda sofre multa de 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

CAPÍTULO VII
TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75º As associações participantes da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 obrigam-se a observar as disposições deste Regulamento, bem como as demais resoluções emanadas pela ASLIVATA.

Art. 76º Os clubes participantes da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 que não mantiverem suas praças de esportes em condições de assegurar plena garantia ao trio de arbitragem, representantes, delegados e atletas ou, não tomarem providências capazes de evitar ou reprimi-las, até que estes membros se ausentem da praça de esportes terão as seguintes punições:

- a)** Perda de 100 (cem) pontos na disciplina e ainda sofre multa de 01 (um) à 03 (três) salários mínimos sem redução;
- b)** Interdição da praça de esportes pelo prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias ou, até que sejam satisfeitas as exigências constantes da notificação. Neste caso, a ASLIVATA indicará a praça de esportes em que os jogos serão disputados.

Art. 77º Devidamente aprovado, o Regulamento somente sofrerá alterações, por proposta da Diretoria da ASLIVATA, com aprovação da maioria dos clubes participantes, na Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 78º Todo o clube que entrar na Justiça Comum contra as decisões da ASLIVATA, sem esgotar nesta todas as instâncias cabíveis (JJDR e TJDR), será punido com a multa de 10 (dez) salários mínimos sem redução, que deverá ser recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A ASLIVATA não se responsabiliza pelos atos de indisciplina antes da partida oficial conforme carnê de jogos. A responsabilidade é completamente das direções dos clubes participantes.

Art. 79º A ASLIVATA juntamente com o patrocinador do Campeonato definirá a premiação da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017.

Art. 80º Serão punidas pela ASLIVATA, com penas de advertência ou suspensão, as associações filiadas às ligas municipais que:

- a) Infringirem as disposições do presente Regulamento e a juízo do estatuto interno da ASLIVATA;
- b) Desrespeitarem os membros da diretoria da ASLIVATA, tanto por meio de comunicação como por manifestações a público, bem como a outros poderes da ASLIVATA;
- c) Serão suspensos ou excluídos da ASLIVATA, os clubes filiados às ligas municipais que:

§ 1º Tentar, direta ou indiretamente, induzir atletas ou árbitros a proceder de maneira desonesta nos campos de futebol;

§ 2º Deixar de pagar ou não atender aos compromissos assumidos para com a Diretoria da ASLIVATA;

§ 3º Comprometer o bom nome da ASLIVATA e promover a ruína social pela discórdia entre os clubes;

§ 4º Na confirmação em Ata relatada para a disputa da competição: se a associação voltar atrás para desistir da competição após Ata relatada a associação sofrerá multa de 02 salários mínimos sem redução.

Art. 81º Cada agremiação participante da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 deverá emitir uma Nota Promissória, assinada pelo presidente, com o respectivo CPF, no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), com data de 28 de julho de 2017, sendo o vencimento em 24 de dezembro de 2017, em favor da Associação de Ligas do Vale do Taquari - ASLIVATA. A Nota Promissória ficará em poder da ASLIVATA até o final da competição e servirá como garantia para serem abatidas eventuais multas regulamentares surgidas durante o campeonato. A associação que não for condenada pecuniariamente terá direito, ao final do certame, de resgatar a Nota Promissória, independentemente de qualquer outro pagamento. A Associação que for condenada ao pagamento de alguma quantia, não fazendo em tempo hábil, sujeitar-se-á à cobrança judicial ou extrajudicial da referida Nota Promissória. A ASLIVATA cobrará, valendo-se de tal título, a importância devida, a ser por ela abatida do valor total da Nota Promissória. A agremiação porventura condenada e que tenha recolhido a multa regularmente, resgatará, ao final do campeonato, a Nota Promissória normalmente.

Art. 82º A ASLIVATA se reserva o direito de exigir policiamento ou seguranças particulares nos jogos em que achar necessário, devendo notificar antecipadamente a equipe mandatária da partida.

Art. 83º Todas as multas previstas neste regulamento sofrerão, automaticamente, redução de 80% (oitenta por cento), prevista no Art. 201 - § 1º do CBDF, com exceção das taxas e multas previstas nos artigos 14º e 14º § ÚNICO; art. 15º § ÚNICO; art. 16º § ÚNICO; art. 34º e parágrafos; art. 35º; art. 36º § 2º; art. 39º § 1º e 39º § 2º; art. 46º; art. 47º; art. 49º; art. 52º e parágrafos; art. 54º e § 3º, 4º e 5º; art. 55º; art. 56º; art. 58º; art. 59º; art. 64º letra A e B; art. 64º e parágrafos; art. 68º; art. 69º § ÚNICO; art. 71º; art. 73º § 1º; art. 74º letras A e B, art. 76º letra A; art. 78º; art. 80º letra c § 4; art. 102º; e demais artigos onde conste sem redução, nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

TÍTULO X

DA FÓRMULA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 84º A 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 terá a participação de 24 (vinte e quatro) clubes, sendo disputado em várias fases, sendo a 1ª Fase classificatória, e as demais fases como segue:

a) Primeira fase classificatória, com a participação de 24 (vinte e quatro) clubes dispostos em 04 (quatro) chaves:

Chave A: Taquariense-Taquari; União Campestre-Lajeado; Palanque-Venâncio Aires; Gaúcho-Teutônia; Brasil-Marques de Souza e 11 Amigos-Poço das Antas.

Chave B: Juventude-Brochier; Sociedade União Carneiros-Lajeado; Assespe-Venâncio Aires; Bom Fim-Cruzeiro do Sul; Saidera-Teutônia e Ecas-Imigrante.

Chave C: Cruzeiro-Vespasiano Corrêa; Estudiantes-Lajeado; Flor de Maio-Venâncio Aires; Rui Barbosa-Arroio do Meio; 25 de Julho-Cruzeiro do Sul e Imigrante-Estrela.

Chave D: 7 de Setembro-Capitão; Guarani Mirim-Lajeado; Sete de Setembro-Arroio do Meio; Aimoré-Estrela; Juventude-Westfália e Rudibar-Bom Retiro do Sul.

Nessa fase jogam todos contra todos, em turno único dentro da respectiva chave, sendo que a primeira rodada será repetida no final da fase com inversão do mando de campo. Classificam-se para a segunda fase, os 5 primeiros colocados de cada chave, totalizando 20 clubes para a próxima fase. Em caso de igualdade em pontos ao encerramento desta fase, os critérios para desempate são os estabelecidos no artigo 87º deste regulamento.

b) Segunda Fase, com a participação dos 20 (vinte) clubes classificados da primeira fase, dispostas em 10 (dez) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, os confrontos serão definidos através do ranking (1ª Campanha Geral x 20ª Campanha Geral, 2ª Campanha Geral x 19ª Campanha Geral, etc..). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, caso tenhamos dois empates, indiferente do número de gols, estará classificado para a próxima fase o clube que fez melhor campanha geral antes da primeira partida dessa fase, o clube que tiver a vantagem antes da primeira partida manterá a vantagem dentro da fase. Se após os 180 (cento e oitenta) minutos, cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.

c) Terceira Fase, com a participação dos 10 (dez) clubes vencedores dos confrontos da segunda fase mais 6 (seis) clubes perdedores com a melhor campanha geral até esse momento, somando-se todas as fases, dispostas em 08 (oito) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking, os 6 (seis) clubes perdedores que voltarão, novamente entram na classificação geral pelos pontos conquistados até o momento, (1ª Campanha Geral x 16ª Campanha Geral, 2ª Campanha Geral x 15ª Campanha Geral, etc..). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, caso tenhamos dois empates, indiferente do número de gols, estará classificado para a próxima fase o clube que fez melhor campanha geral antes da primeira partida dessa fase, o clube que tiver a vantagem antes da primeira partida manterá a vantagem dentro da fase. Se após os 180 (cento e oitenta) minutos, cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.

- d)** Quarta fase, com a participação de 8 (oito) clubes vencedores dos confrontos da terceira fase, dispostas em 04 (quatro) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 8º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 7º Campanha Geral, etc..).Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, caso tenhamos dois empates, indiferente do número de gols, estará classificado para a próxima fase o clube que fez melhor campanha geral antes da primeira partida dessa fase, o clube que tiver a vantagem antes da primeira partida manterá a vantagem dentro da fase. Se após os 180 (cento e oitenta) minutos, cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- e)** Quinta fase, semifinais, com a participação de 4 (quatro) clubes vencedores dos confrontos da terceira fase, dispostas em 02 (duas) chaves, com 02 (dois) clubes em cada chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos, e os confrontos serão definidos através do ranking (1º Campanha Geral x 4º Campanha Geral, 2º Campanha Geral x 3º Campanha Geral). Nesses confrontos, após 180 (cento e oitenta) minutos, caso tenhamos dois empates, indiferente do número de gols, estará classificado para a próxima fase o clube que fez melhor campanha geral antes da primeira partida dessa fase, o clube que tiver a vantagem antes da primeira partida manterá a vantagem dentro da fase. Se após os 180 (cento e oitenta) minutos, cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.
- f)** Sexta fase, FINAL, com a participação de 02 (dois) clubes vencedores dos confrontos da quinta fase, semifinais, dispostas em 01 (uma) chave, com 02 (dois) clubes na chave, onde serão disputados dois jogos (180 minutos), numa melhor de 06 (seis) pontos. Nesse confronto, após 180 (cento e oitenta) minutos, caso tenhamos dois empates, indiferente do número de gols, será Campeão o clube que fez melhor campanha geral antes da primeira partida dessa fase, o clube que tiver a vantagem antes da primeira partida manterá a vantagem dentro da fase. Se após os 180 (cento e oitenta) minutos, cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.

Art. 85º Na primeira fase de classificação, serão formados 4 (quatro) chaves: CHAVE A – com 6 clubes; CHAVE B – com 6 clubes; CHAVE C – com 6 clubes; CHAVE D – com 6 clubes.

Art. 86º Os critérios para definição das partidas de ida e de volta nos confrontos da 2º Fase em diante são os seguintes, considerando somente a categoria em questão (titulares):

- a)** Segunda Fase – Os clubes com o pior retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de ida em seus domínios. As associações com melhor retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de volta em seus domínios. Em caso de igualdade na pontuação disciplinar, os critérios para verificação da ordem dos jogos serão conforme estabelecido no artigo 87º do regulamento;
- b)** Terceira Fase – Os clubes com o pior retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de ida em seus domínios. As associações com melhor retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de volta em seus domínios. Em caso de igualdade na pontuação disciplinar, os critérios para verificação da ordem dos jogos serão conforme estabelecido no artigo 87º do regulamento;

- c) Quarta Fase – Os clubes com o pior retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de ida em seus domínios. As associações com melhor retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de volta em seus domínios. Em caso de igualdade na pontuação disciplinar, os critérios para verificação da ordem dos jogos serão conforme estabelecido no artigo 87º do regulamento;
- d) Quinta Fase – O clube com o pior retrospecto disciplinar até o início desta fase joga a partida de ida em seus domínios. As associações com melhor retrospecto disciplinar até o início desta fase jogam a partida de volta em seus domínios. Em caso de igualdade na pontuação disciplinar, os critérios para verificação da ordem dos jogos serão conforme estabelecido no artigo 87º do regulamento;
- e) Sexta Fase, Final – Se os clubes classificados para esta fase não tiverem campos que ofereçam condições, acomodações suficientes para suportar uma partida desse porte, a Associação de Ligas do Vale do Taquari – ASLIVATA poderá determinar o local dos jogos de ida e da volta. Caso a Aslivata não determine, o clube com o pior retrospecto disciplinar até o início desta fase joga a partida de ida em seus domínios. A associação com melhor retrospecto disciplinar até o início desta fase joga a partida de volta em seus domínios. Em caso de igualdade na pontuação disciplinar, os critérios para verificação da ordem dos jogos serão conforme estabelecido no artigo 87º do regulamento.

Art. 87º Os critérios para apuração dos clubes classificados na primeira fase classificatória e todas as demais fases obedecerão à seguinte ordem:

- a) Clube com maior número de pontos durante o campeonato;
- b) Clube com maior número de vitórias durante o campeonato;
- c) Clube com menor número de pontos negativos na disciplina durante o campeonato;
- d) Confronto direto;
- e) Defesa menos vazada durante o campeonato;
- f) Ataque mais positivo durante o campeonato;
- g) Sorteio;

Art. 88º A disputa do Troféu Disciplina será até o encerramento do campeonato, sagrando-se campeão o clube que obtiver a melhor média de pontos negativos na disciplina (total do número de pontos negativos dividido pelo número de partidas disputadas), tendo que obter 50% dos pontos disputados no campeonato. (Disciplina será computada e terá premiação separada por categoria –Titular e Aspirante.)

Art. 89º Em caso de empate na disputa do Troféu Disciplina, os critérios para desempate serão os constantes no artigo 87º do regulamento.

Art. 90º	A contagem de pontos, tendo por finalidade o Troféu Disciplina, observará o seguinte critério:	
a)	Não comparecimento a uma partida.....	1510 pontos
b)	Agressão ao trio de arbitragem ou autoridades.....	200 pontos
c)	Invasão de campo registrada em súmula ou relatório.....	150 pontos
d)	Expulsão ou citação em súmula ou relatório de dirigente.....	100 pontos
e)	Expulsão ou citação em súmula ou relatório de atleta.....	50 pontos
f)	Advertência oficial ao clube por citações em súmula.....	50 pontos
g)	Cartão amarelo.....	10 pontos

§ 1º Para fins de contagem de pontos para o Troféu Disciplina, toda punição automática, uma vez recorrida ao JJDR e, absolvido o infrator, os pontos negativos serão computados conforme decisão do órgão julgador.

§ 2º Todas as penas aplicadas em pontos ou multas serão por infrator citado em súmula ou relatório.

Art. 91º Em todas as partidas da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, o clube locatário colocará, obrigatoriamente, em lugar de destaque, as faixas do patrocinador da competição. No final do campeonato esta faixa deverá ser devolvida para a ASLIVATA.

§ ÚNICO O clube que não cumprir o disposto deste artigo será punido, com a perda de 50 (cinquenta) pontos na Disciplina.

Art. 92º Os casos omissos neste regulamento, bem como as interpretações decorrentes deste instrumento, serão analisados e julgados conforme decisão da diretoria da ASLIVATA, se necessário, em conjunto com a JJDR.

CAPÍTULO IX

TÍTULO XI

REGULAMENTO DA 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 – CATEGORIA ASPIRANTES

Art. 93º Será o mesmo regulamento da Categoria Principal, com acréscimo de alguns artigos.

Art. 94º As multas terão 50% de redução no artigo 64º letra D do regulamento. Comparadas com as da Categoria Principal.

Art. 95º Antes de iniciar a partida na Categoria ASPIRANTE, deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas. Poderão assinar no máximo 10 (dez) reservas, onde todos terão condições legais de atuar na partida.

Art. 96º Se o jogador levar cartão amarelo na Categoria ASPIRANTE ele poderá atuar no mesmo dia pela Categoria Principal. Sendo que serão consideradas 2 (duas) competições paralelas.

- Art. 97º** Se o jogador levar cartão vermelho ele não poderá atuar na Categoria Principal, no mesmo dia e enquanto estiver punido. Se o atleta for citado em súmula após o término do jogo e o clube for comunicado pelo árbitro do ocorrido, ele também não poderá atuar no mesmo dia pela Categoria Principal.
- § ÚNICO** O atleta que for suspenso pelo terceiro cartão amarelo ou pelo cartão vermelho não poderá atuar na rodada seguinte ou enquanto estiver punido em nenhuma das categorias, aspirante e titular.
- Art. 98º** Na Categoria ASPIRANTE o clube locatário só precisará providenciar seguranças se a Aslivata solicitar, sendo que precisará 2 (dois) responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos para exercer a função de maqueiro.
- Art. 99º** A partida terá dois tempos de 45 minutos com 10 minutos de descanso.
- Art. 100º** A inscrição de atletas, para a disputa da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, será encerrada no dia 28 de julho de 2017.
- Art. 101º** O número de atletas é limitado em 25 (vinte e cinco) jogadores para a Categoria ASPIRANTE. Os atletas relacionados na Categoria ASPIRANTE poderão jogar na Categoria Principal, devendo todos estar regularmente inscritos na ASLIVATA.
- Art. 102º** O clube que colocar em campo algum atleta suspenso ou que não estiver na relação dos 25 (vinte e cinco) atletas e de acordo com o regulamento, perderá 06 (seis) pontos na competição e sofrerá uma multa de 01 (um) salário mínimo sem redução.

TITULO XII **FÓRMULA DE DISPUTA**

- Art. 103º** A fórmula de disputa será a mesma da Categoria Principal sendo que os clubes classificados acompanharão a Categoria Principal. Em caso que a Categoria Principal não se classifique e a Categoria ASPIRANTE esteja classificada este acompanhará a Categoria Principal de outro clube classificado, que será determinado pela Aslivata.
- Art. 104º** O clube que não classificar a Categoria Principal, e tiver apenas a Categoria Aspirante receberá 25 ingressos e mais 24 refrigerantes da equipe locatária.
- Art. 105º** A 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017 Categoria Aspirante terá a participação de 24 (vinte e quatro) clubes e será disputado em 06 (seis) fases, assim como na Categoria Titular de acordo com o artigo 84º e suas letras.
- a)** A partir da segunda fase da competição na Categoria de Aspirantes, nos confrontos que serão realizados, caso tenhamos dois empates, indiferente do número de gols, estará classificado para a próxima fase o clube que fez melhor campanha geral antes da primeira partida dessa fase, o clube que tiver a vantagem antes da primeira partida manterá a vantagem dentro da fase. Se após os 180 (cento e oitenta) minutos, cada clube venceu uma partida (90 minutos), indiferente do saldo de gols, haverá cobrança de penalidades máximas numa série de 5 (cinco) cobranças alternadas para cada clube, permanecendo a igualdade prossegue as cobranças intercaladas uma a uma até sair um vencedor.

Art. 106º O presente Regulamento Geral da 20ª COPA CERTEL SICREDI DA ASLIVATA - 2017, composto de 106 (cento e seis) artigos, foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos clubes participantes desta competição, conforme constante do livro de presenças da ASLIVATA, na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de Junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contatos com a Aslivata: Email: aslivata@aslivata.com.br e soder_daniel@hotmail.com

Site: www.aslivata.com.br

Secretaria: 3714-4953 ou 9665-5027 com Daniel.

Conta para depósitos: Ag 0179 Conta: 09027-1 Banco Sicredi.

Clubes participantes:

Taquariense/Taquari	Gaúcho/Teutônia	Brasil/Marques de Souza
União Campestre/Lajeado	Palanque/Venâncio Aires	11 Amigos/Poço das Antas
Juventude/Brochier	Saidera/Teutônia	União Carneiros/Lajeado
Bom Fim/Cruzeiro do Sul	Ecas/Imigrante	Assespe/Venâncio Aires
Cruzeiro/Vespasiano Corrêa	Rui Barbosa/Arroio do Meio	Flor de Maio/Venâncio Aires
Estudantes/Lajeado	Imigrante/Estrela	25 de Julho/Cruzeiro do Sul
Sete Setembro/Arroio do Meio	7 de Setembro/Capitão	Guarani Mirim/Lajeado
Aimoré/Estrela	Rudibar/Bom Retiro do Sul	Juventude/Westfália

Volnei Antônio Kochhann
Presidente da ASLIVATA
Lajeado, 06 de julho de 2017.